


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000327/2014-73</p>	<p><i>Handwritten:</i> Marcus Hugo 18.08.16</p>
<p>Parecer: 1998/CGR</p>	<p><i>Handwritten signature</i></p>
<p>Assunto: Remoção de servidor (Solicitação de concurso com titulação de mestre para área de matemática)</p>	
<p>Interessado: Marcello Batista Ribeiro (Campus de Ariquemes)</p>	
<p>Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro</p>	

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente Pro Tempore
Campus Ariquemes - 1908/2016

Decisão:

Na 150ª sessão ordinária, em 11.08.2016, a Câmara acompanha o parecer 1998/CGR, cujo relator é favorável a realização de concurso público de docente para o Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciência, *campus* Ariquemes, com a exigência mínima diploma de mestrado.

Handwritten signature

Conselheiro Alisson Diôni Gomes
Vice-presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p> <p>Câmara de Graduação – CGR</p>
<p>Processo: 23118.000327/2014-73</p>	<p>Parecer: 1998/CGR</p>
<p>Assunto: Remoção de servidor (Solicitação de concurso com titulação de mestre para área de matemática)</p>	
<p>Interessado: Marcello Batista Ribeiro (Campus de Ariquemes)</p>	
<p>Relator: Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro</p>	

I – RELATÓRIO

O presente processo inicialmente visa a transferência do professor João Renato do DINTEC para o DACC, em troca do código de vaga número 920740. Uma vez removido o servidor, o departamento acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciência solicita a realização de concurso para área de matemática com titulação de mestre.

Abaixo constam os seguintes documentos:

1. Memo n. 001/2014 Do Dep. Acadêmico de Ciência da Computação para De. Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências de 31 de janeiro de 2014 (fl 01);
2. Troca de e-mails entre os servidores Marcello Batista Ribeiro, Ilka de Oliveira Mota e Renato Medeiros de Melo da Silva entre os dias 23 de janeiro de 2014 e 24 de janeiro de 2014 (fls 02 e 03);
3. Ata do Conselho Departamental do Departamento de Ciência da Computação (Fls 04 e 05);
4. Despacho da chefia do Dep. Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências ao conselheiro Idone Bringhent (fl 05b);
5. Parecer do conselheiro Idone Bringhent (fl 06);
6. Ata da reunião do Dep. Interdisciplinar de tecnologia e Ciências (fls 07 e 08);
7. Memo n. 027/2014/DINTEC Encaminhando o processo à direção do *campus* de Ariquemes (fl 09);
8. Memo. 092/2014/DCAR/UNIR – encaminhando o processo à docente Márcia Ângela Patrícia para análise e parecer (fl 10);
9. Parecer da conselheira Márcia Ângela Patrícia (fl 13);
10. Ata da reunião do Conselho de *Campus* de Ariquemes (fls 14 a 18);
11. Memorando n. 0123/2014/DCAR/UNIR ao Dep. De Ciências da Computação (fl 19);
12. Despacho do Dep. De Informática à PROGRAD (fl 19b);
13. Memo n. 04/2014 Do Do Dep. Acadêmico de Ciência da Computação para PROGRAD (fl 20);
14. Ata da reunião do Dep. Acadêmico de Ciência da Computação (fls 21 a 23);
15. Despacho n. 409 da PROGRAD (fls 25 a 28);
16. Memo n. 079/2014/DINTEC (fl 29);
17. Ata da reunião do Dep. Interdisciplinar de Tecnologia e Ciência (fls 30 a 35);
18. Comprovação de troca de e-mails entre a PROGRAD e a professora Ilka (fls 36 e 37);

19. Memo n. 101/2014/DINTEC para a PROGRAD, em 08 de dezembro de 2014, Justificativa para solicitação de vaga para professor mestre (fl 38);
20. Comprovação de troca de e-mail entre a PROGRAD e a professora Ilka (fls 39 a 40);
21. Extrato do DOU n. 125, de 3/07/2015 indicando que não houve inscrito para o concurso na área de matemática com requisito de titulação "doutorado" (fl 41);
22. Despacho n. 350 da PROGRAD ao Dep. Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências de Ariquemes, informando a necessidade de solicitar à CGR para deliberar sobre realização de concurso com titulação inferior à de doutorado (fls 42 e 43);
23. Despacho da Direção do *campus* de Ariquemes para chefia do DINTEC, para providências, em 02/09/2015 (fl 43b);
24. Memo n. 085/2015/DINTEC para PROGRAD encaminhando ata da reunião e justificativa para solicitação de concurso com a titulação de mestre (fl 44);
25. Ata da reunião do DINTEC (fl 45 a 47);
26. Memo n. 083/2014/DINTEC para PROGRAD, justificando a solicitação de vaga para professor mestre (fl 48);
27. Extrato do DOU n. 239, de 15 de dezembro de 2015, indicando que não houve inscrito para o concurso na área de matemática com requisito de titulação "doutorado" (fl 49);
28. Despacho 43 da PROGRAD para o DINTEC (fls 50 a 51);
29. Despacho n. 22/2016/DCA/UNIR para a PROGRAD (fl 52);
30. Convocação para reunião extraordinária CONDEP DINTEC (fl 53);
31. Ata da reunião do DINTEC (fls 54 a 57);
32. Justificativa à PROGRAD (fl 58)
33. Despacho n. 149 da PROGRAD para SECONS em 01/04/2016 (fl 59);
34. Despacho 0284/2016/SECONS à presidência da CGR (fl 60);
35. Despacho da presidência da CGR ao interessado a fim de proceder o desmembramento do processo, tendo em vista de dois objetos. Em 12/04/2016 (fl 60);
36. Despacho 319/2016/SECONS à PROGRAD, em 19 de abril de 2015 (fl 61);
37. Despacho 209 da PROGRAD para o DINTEC, em 05 de maio de 2016 (fl 62);
38. Despacho do diretor do *campus* de Ariquemes à SECONS, em 18/05/2016 (fl 62b);
39. Despacho da SECONS à presidência da CGR (fl 63);
40. Despacho a este relator em 09 de junho de 2016.

II – DA ANÁLISE:

Considerando que o departamento acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciência de Ariquemes tentou por duas vezes a realização de concurso para área de matemática, cuja titulação requerida foi doutorado e em ambas às vezes não houveram inscritos. Considerando ainda a justificativa datada em 24 de março de 2016 que:

- Explicita a existência do código de vaga 920740 para realização do concurso [...]
- Faz menção ao mestrado profissional em matemática da Rede Nacional e que este curso faz parte da UNIR, bem como já disponibilizou vários mestres ao mercado de trabalho

- Chama a atenção de que o *campus* de Ariquemes está distante dos centros de discussões e e formação de pós-graduados na área de matemática;
- E Ciita o parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 12.772/2012 alterado pela Lei 12.863/2013 – A IFES poderá dispensar, no edital de concurso, a existência de título de doutor [...] (folha 58)

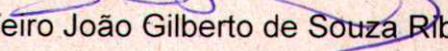
Além disso o diretor do *campus* Ariquemes da UNIR solicita à esta CGR que defira a solicitação do DINTEC em relação autorização de realização de concurso com titulação de mestre.

III – PARECER

Desta feita, sou de parecer FAVORÁVEL a realização de concurso público de docente para o Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciência, *campus* Ariquemes, com a exigência mínima diploma de mestrado.

É o Parecer

Ji-Paraná, 15 de julho de 2016.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Relator CGR/CONSEA

